

Plano Anual de Auditoria (PAA) Exercício 2024



Novembro/2023
Campo Grande - MS

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| 1. INTRODUÇÃO | 3 |
| 2. METODOLOGIA..... | 4 |
| 3. ÁREAS A SEREM AUDITADAS EM 2024 | 7 |
| 4. CONSULTORIAS..... | 8 |
| 5. OUTRAS AÇÕES, PROJETOS E PROGRAMAS | 9 |
| 6. CRONOGRAMA..... | 12 |
| 7. RESULTADOS ESPERADOS..... | 12 |
| 8. CONSIDERAÇÕES FINAIS | 13 |
| 9. ANEXO | 15 |

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 32 e seguintes, da Resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) n.º 309, de 11 de março de 2020, a Auditoria Interna (AUDIN), do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul (TRE/MS), elabora e apresenta o Plano Anual de Auditoria Interna (PAA), no qual são planejadas as ações de auditoria interna a serem executadas no **exercício 2024**.

A AUDIN, instância interna de apoio à governança, associada ao mecanismo controle, tem como missão *umentar e proteger o valor organizacional, auxiliando a gestão a alcançar seus objetivos, com a adoção de abordagem sistemática para a avaliação e melhoria da eficácia, eficiência, efetividade e economicidade dos processos de governança corporativa, de gestão, de gerenciamento de riscos e de controle, de forma a contribuir para a boa e regular utilização dos recursos públicos*¹.

Nesse contexto, na elaboração do PAA, são avaliadas as ações consideradas relevantes para o fortalecimento e o aprimoramento da gestão das unidades administrativas do TRE/MS, selecionadas com base em critérios objetivos de materialidade, relevância e criticidade, confluentes com as prioridades organizacionais, macrodesafios estratégicos e riscos associados, apresentando-se como oportunidade de qualificação da atividade de auditoria interna e de maior expressividade dos resultados agregados à organização.

Em consonância com o Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP 2022-2025 (SEI [0006212-22.2021.6.12.8000](#), ID [1125050](#)) –, o PAA para o exercício 2024 intenta auxiliar a Administração no alcance de seus objetivos institucionais por meio de abordagens sistemáticas e disciplinadas para avaliar e contribuir para a melhoria da eficácia dos processos de governança, riscos e controles internos do Tribunal, de modo a adicionar valor e melhorar as operações do órgão.

É importante pontuar o grande desafio a ser superado, considerando o quadro atual da unidade – reduzida força de trabalho e insuficiência de qualificação técnica multidisciplinar –, consistente na necessidade de atender a demandas externas dos órgãos direcionadores e de controle (CNJ, TSE e TCU) além das prioridades organizacionais (demandas internas).

Cumprir mencionar, por fim, que o presente Plano se encontra em consonância com a legislação vigente, com as normas internas de procedimentos de auditoria e com as diretrizes adotadas pelo Conselho Nacional de Justiça, além das normas editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

¹ Resolução TRE/MS n. 722/2021, art. 2º.

2. METODOLOGIA

O Plano Anual de Auditoria Interna (PAA) tem por objetivo estabelecer o planejamento das atividades da Auditoria Interna (AUDIN) do TRE/MS para o exercício subsequente.

As ações de auditoria planejadas objetivam o aprimoramento dos controles internos, com a verificação do desempenho e da conformidade das atividades das unidades gestoras, comparando-as com os objetivos e metas da instituição e com os preceitos legais e regulamentares vigentes. A realização da avaliação (*assurance*) – atividade de auditoria - tem por objetivo principal obter informações e evidências necessárias e suficientes à fundamentação dos achados relevantes identificados durante a execução dos trabalhos de auditoria.

Considerando não haver, ainda, uma matriz de risco sistematizada dos processos auditáveis no âmbito do TRE/MS, a seleção das ações a serem desenvolvidas pela AUDIN no exercício 2024 levou em consideração, principalmente, os seguintes fatores:

- a. Objetivos estratégicos e prioridades institucionais;
- b. Relevância, materialidade, criticidade e riscos associados aos processos;
- c. Áreas ou temas avaliados no último quadriênio;
- d. Áreas ou temas de auditoria abordados no PALP vigente para o exercício de referência;
- e. Observância da legislação aplicável ao tribunal;
- f. Determinações, recomendações ou diligências pendentes, expedidas pelo órgão de controle externo e pela própria unidade de auditoria interna do tribunal;
- g. Capacidade técnica e operacional da equipe;
- h. Diretrizes dos órgãos direcionadores e de controle externos (CNJ, TSE e TCU) relacionadas às demandas externas obrigatórias (Ações Coordenadas, Auditorias Integradas e Auditoria nas Contas).

Além da avaliação dos fatores apontados nas alíneas **a** e **b**, a AUDIN buscou, ainda, a participação do Conselho de Governança Institucional (CGI) do TRE/MS no processo de elaboração do PALP 2022-2025, com reflexo nos Planos Anuais de Auditoria do período referenciado, atendendo à diretriz do Tribunal de Contas da União (TCU), constante do iGG 2021, quesito 3141. A manifestação do CGI quanto aos objetivos estratégicos e prioridades organizacionais, aos riscos críticos e

aos processos relevantes para a organização constam do processo SEI 0002998-23.2021.6.12.8000, ID 1038578.

Para subsidiar a elaboração do PALP 2022-2025, a AUDIN realizou, ainda, consulta junto aos gestores de cada área, bem como junto à Diretoria-Geral, na condição de ordenador de despesas, quanto ao nível de relevância e priorização dos macroprocessos definidos pelo TSE – universo dos processos auditáveis –, em razão da abrangência e detalhamento, que permitem uma visualização ampla do universo auditável da Justiça Eleitoral, enquanto não temos definido e formalizado o universo dos processos auditáveis do TRE/MS.

A fim de contextualizar e subsidiar a definição das demandas do **PAA 2024**, é importante considerar os processos já auditados no último quadriênio (2019-2022), tendo em vista o quadro atual de servidores lotados na unidade, que impõe à auditoria interna o direcionamento de esforços para a avaliação de novos temas e processos, não contemplados recentemente, mormente porque alguns procedimentos ainda estão em fase de monitoramento do cumprimento das recomendações.

Outro fator relevante (e limitador) para o atendimento das demandas de trabalho da AUDIN do TRE/MS é capacidade operacional e técnica da equipe. Assim, o planejamento das ações de auditoria para o próximo exercício foi elaborado levando em conta a atual estrutura organizacional da unidade e o reduzido quantitativo de servidores para suprir as demandas de trabalho, conforme evidenciado abaixo:

| UNIDADE | SERVIDORES |
|---|------------|
| Auditoria Interna (AUDIN) | 1 |
| Seção de Auditoria Administrativa (SAAD) | 2 |
| Seção de Auditoria de Pessoal e Tecnologia da Informação e Comunicação (SAPTIC) | 3 |
| TOTAL | 6 |

Tabela 1 – Quantidade de servidores por subunidades (AUDIN)

A força de trabalho da AUDIN corresponde a um efetivo de apenas 6 (seis) servidores, incluindo a Dirigente da unidade – que supervisiona e dirige todas as atividades de auditoria interna – e 5 (cinco) servidores/auditores que atuam na execução das atividades de auditoria, o que impacta de forma restritiva nas atividades da AUDIN, funcionando como limitadores ao cumprimento efetivo de sua missão institucional prevista no art. 74 da CF/88, nas Resoluções n. 308/2020 e 309/2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), bem como no Regimento Interno da Secretaria deste Tribunal, com as alterações promovidas pela Res. TRE/MS n. 755/2021.

Todos os servidores lotados na AUDIN possuem ao menos uma graduação, sendo cinco na área jurídica e duas em ciências contábeis. São quatro analistas judiciários e dois técnicos judiciários. Quanto ao tempo de experiência na

unidade de auditoria deste Tribunal, três servidores contam com mais de cinco anos duas servidoras possuem de dois a três anos de experiência e, um servidor possui pouco mais de três meses.

Importante destacar, que o novo servidor lotado na unidade não possui qualquer conhecimento prévio na área de auditoria e estará, ainda, passando por processo de formação e qualificação básicas necessárias ao desempenho das atividades, o que requer tempo e dedicação dada a sua tecnicidade e complexidade. Soma-se a isso, o fato de que 2024 será ano de Eleições, o que acaba por impactar todo o tribunal, que mobiliza os servidores de todas as áreas para apoio às diversas etapas do processo eleitoral.

No que diz respeito às diretrizes dos órgãos direcionadores e de controle externos (CNJ, TSE e TCU), relacionadas às demandas obrigatórias submetidas à AUDIN deste Tribunal Regional, o Conselho Nacional de Justiça informou, por meio do Ofício-Circular N. 33/COSI - CNJ (1542013), que a Ação Coordenada de Auditoria para o exercício 2024, será realizada sobre o tema *Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina*.

No tocante à Auditoria Integrada da Justiça Eleitoral (Res. TSE n. 23.500/2016), conforme o cronograma previsto no Plano de Auditoria de Longo Prazo das Integradas – ID 1542008, a ação prevista para 2024 é relacionada à *Governança e Gestão de Aquisições*.

| Cronograma de Execução dos Trabalhos de Auditoria Integrada da Justiça Eleitoral 2022-2025 | | | | |
|---|------|------|------|------|
| Processos Auditáveis | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Gestão de Segurança da Informação | X | | | |
| Gestão Patrimonial | | X | | |
| Governança e Gestão de Aquisições | | | X | |
| Auditoria Financeira Integrada com Conformidade (Auditoria nas Contas) | | | | X |

Tabela 2 – Cronograma de execução dos trabalhos de Auditoria Integrada da Justiça Eleitoral – 2022/2025.

Já a demanda gerada pelo Tribunal de Contas da União consiste na *Auditoria nas Contas* do Tribunal, que deve ser realizada anualmente, de acordo com as Normas Técnicas de Auditoria Financeira integrada com Conformidade, repassadas pelo TCU. No período de janeiro a março de 2024 estará em curso ainda a execução da Auditoria nas Contas referente ao exercício de 2023 e, a partir de junho, até dezembro de 2024, a Auditoria nas Contas referente ao exercício de 2024, que se estenderá até março de 2025. Referida demanda passou a ser obrigatória desde o exercício de 2020, com a edição da IN TCU n. 84/2020 e vem representando grande desafio para a equipe de auditoria interna, dada a sua complexidade.

Os trabalhos de consultoria (*advisory*) abordarão os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos na extensão

previamente acordada e deverão ser consistentes com valores, estratégias e objetivos da unidade consulente. Assim, haverá o prévio entendimento das necessidades do cliente de auditoria e o alinhamento quanto às expectativas, aos objetivos e ao escopo do trabalho, às responsabilidades e à forma de monitoramento das recomendações eventualmente emitidas.

O planejamento contempla, também, as atividades administrativas e de gestão da própria AUDIN, além do acompanhamento e o monitoramento das recomendações das auditorias concluídas, bem como das recomendações e determinações oriundas do CNJ e do TCU.

3. ÁREAS A SEREM AUDITADAS (AVALIADAS) EM 2024

Dentre os fatores considerados para a elaboração do PAA 2024, detalhados no tópico anterior, foi determinante para a definição do quantitativo de avaliações (*assurance*) a serem realizadas no próximo exercício, o volume de demandas externas obrigatórias em contraposição à reduzida força de trabalho, fatores agravados no exercício vindouro em face de se tratar de ano eleitoral, aliado ao fato de que o novo servidor lotado na SAPTIC ainda estará em fase de formação, não possuindo qualquer experiência prévia na área de auditoria. Assim, no exercício de 2024, serão realizadas avaliações nas seguintes áreas:

| | ÁREA/TEMA | ORIGEM |
|---|---|---------------|
| 1 | Auditoria Financeira integrada com Conformidade – contas exercício 2023 | TCU |
| 2 | Auditoria Financeira integrada com Conformidade – contas exercício 2024 | |
| 3 | Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina | CNJ |
| 4 | Governança e Gestão de Aquisições | TSE |
| 5 | Gestão de Pagamentos de Pessoal | TRE/MS |

Tabela 3 – Áreas/temas a serem auditados em 2024, com a origem da demanda.

Para 2024, não está prevista nenhuma avaliação a processos específicos da área de TIC, tendo em vista a limitação operacional já mencionada, somada ao fato de que nos últimos exercícios vários processos relevantes de TIC foram avaliados, bem como que se trata de área extremamente impactada em anos eleitorais. Assim, em 2024, os esforços na área serão direcionados especialmente ao monitoramento da Auditoria em Gestão da Segurança da Informação.

Já na área de Pessoal – por ocasião do levantamento realizado para a seleção das áreas auditáveis para o quadriênio de 2022-2025 (PALP) – dentre os

macroprocessos submetidos à consulta, os gestores elegeram a “gestão de pagamentos” como sendo o mais crítico, não tendo sido contemplado até o momento. Assim, considerando que no primeiro semestre a força de trabalho da AUDIN estará consumida com as demandas do TCU (conclusão da Auditoria nas Contas de 2023), do CNJ (Ação Coordenada de Auditoria do Poder Judiciário) e do TSE (Auditoria Integrada da Justiça Eleitoral) e, ainda, que no segundo semestre estará em curso a Auditoria nas Contas de 2024, nas fases de planejamento e execução, que envolvem toda a equipe de auditores da AUDIN, considerando-se ainda tratar-se de ano eleitoral, optou-se pela avaliação do tema “Gestão de Pagamento de Pessoal” dentro do escopo da Auditoria nas Contas de 2024.

A abordagem baseada em risco é amplamente utilizada nas ações de auditoria obrigatórias, (TSE, TCU e CNJ) e vem sendo aplicada também nos trabalhos relativos às demandas internas, que denominamos de auditorias próprias, com o intuito de identificar e analisar riscos mais significativos e críticos para o alcance dos objetivos e como tais riscos são gerenciados pela Administração nos processos avaliados.

As auditorias planejadas poderão sofrer alteração no curso do exercício em decorrência de fatores externos à unidade de Auditoria Interna, não previstos até o momento da apresentação deste PAA, ou ainda, caso ocorra necessidade de instauração de auditoria especial, em função de fatos ou situações consideradas relevantes, de natureza incomum ou extraordinária, realizadas para atender solicitação expressa de autoridade competente, ou que, em razão de alguma constatação, até mesmo no acompanhamento da gestão, imponha a necessidade de exame mais aprofundado da matéria.

Será utilizada a forma de Auditoria Direta (AD), executada diretamente por servidores em exercício na própria Auditoria Interna (AUDIN). Eventualmente, em se verificando a necessidade de contar com conhecimentos técnicos específicos que não possam ser supridos de imediato, poderão ser designados para integrar a equipe de auditoria, servidores em exercício em outras unidades do Tribunal.

4. CONSULTORIAS

Em 2024 serão incluídas no Plano Anual de Auditoria a realização de duas consultorias:

1. Área de Pessoal: compatibilidade do exercício de outras atividades profissionais por servidor público;
2. Área de Gestão Patrimonial: Orientação para a elaboração de

normas e procedimentos relacionados à gestão patrimonial.

A primeira foi solicitada no curso de 2023, pela Secretaria de Gestão de Pessoas, por meio de formulário próprio desenvolvido pela SAPTIC e está tramitando (SEI 0002693-68.2023.6.12.8000), não tendo sido possível o seu atendimento no mesmo exercício em razão de outras demandas previstas no PAA 2023 e das limitações técnicas e operacionais da unidade.

A segunda corresponde a demanda oriunda das auditorias realizadas no exercício de 2023 – em gestão patrimonial e auditoria nas contas – em que se evidenciou a necessidade de normatização do processo de gestão patrimonial de forma abrangente e consistente, a fim de fornecer elementos para que a unidade gestora do processo possa alcançar um novo patamar de excelência.

5. OUTRAS AÇÕES, PROJETOS E PROGRAMAS

Além das avaliações e consultorias apontadas nos tópicos anteriores, a AUDIN tem outras ações a serem iniciadas e/ou concluídas em 2024, dentre as quais se destaca:

Monitoramentos

Considerando que os resultados das avaliações realizadas somente são alcançados com a implementação das recomendações e/ou ações de melhorias propostas em relação aos achados apontados, a AUDIN deve realizar o acompanhamento das auditorias já finalizadas quanto ao cumprimento das suas recomendações, mediante processo de monitoramento, conforme relação do Anexo.

Ações de capacitação – PAC-Aud 2024

Realização de ações de capacitação necessárias à execução dos trabalhos, priorizando-se: a formação básica de novos servidores lotados na AUDIN; capacitação técnica da equipe, para compreensão do ambiente de negócio e dos processos a serem avaliados, a fim de preencher lacunas de conhecimento e habilidades, com vistas à profissionalização da equipe; capacitação voltada à inovação e ao uso de ferramentas tecnológicas que contribuam para a otimização dos trabalhos e para o alcance da missão da Auditoria Interna.

As ações de capacitação são de suma relevância para a atividade de auditoria interna com vistas a garantir a melhoria contínua da atividade. Tanto é que a Res. CNJ n. 309/2020 prevê o mínimo de 40 (quarenta) horas de capacitação anual para cada auditor, incluindo o titular da unidade (art. 72, *caput*). A cada trabalho a ser realizado é imprescindível o desenvolvimento ou o aprofundamento de conhecimentos

sobre o processo auditado, mormente considerando o pequeno quadro de servidores e a pouca diversidade de formação, sendo necessário suprir as lacunas de conhecimento e habilidades identificadas.

Nesse sentido e, em consonância com o art. 69 da Res. CNJ n. 309/2020, consta da Parte 4 do Anexo ao PAA 2024, as ações de capacitação que compõem o Plano Anual de Capacitação de Auditoria (PAC-Aud) para o exercício de 2024.

Ainda no que diz respeito a capacitação, consigna-se que na Parte 5 do Anexo consta a trilha de conhecimentos desenvolvida no intuito de promover o contínuo desenvolvimento técnico e também comportamental dos auditores da AUDIN do TRE/MS, sendo que as ações ali elencadas, devem ser realizadas por todos os servidores da unidade, de forma gradativa – sugestão que seja em 03 (três) anos – e na medida da disponibilidade da equipe, em plataforma *online* e sem custos adicionais para a administração além do próprio custo do servidor.

Programa de Qualidade de Auditoria

A AUDIN deve concluir, em 2024, a implantação de programa de qualidade que contemple toda a atividade de auditoria interna, desde o seu planejamento até o monitoramento das recomendações, com o objetivo de aferir a qualidade dos trabalhos e identificar as oportunidades de melhoria, dando cumprimento ao art. 62, da Res. CNJ n. 309/2020.

Padronização dos papéis de trabalho, elaboração de manuais e roteiros

A padronização dos papéis de trabalho foi iniciada, sendo necessário, no entanto dar continuidade à atividade, visando à uniformização da atuação dos auditores. No mesmo intuito, deverá ser destacado tempo também para a elaboração de manuais, roteiros e orientações.

Conclusão do mapeamento de processos da AUDIN

Em 2024 a AUDIN deverá reservar tempo para a conclusão da atividade de mapeamento dos processos internos da auditoria, bem como a identificação, avaliação e tratamento dos riscos associados.

Definição do universo de processos auditáveis

Realizar o levantamento dos macroprocessos e processos auditáveis no âmbito do TRE/MS, bem como dos riscos associados, com o objetivo de otimizar os trabalhos, desde a elaboração dos planos periódicos (PALP e PAA) até o planejamento de cada auditoria.

Elaboração do Relatório de Atividades de Auditoria Interna

Nos termos do art. 4º, inc. I c/c o art. 5º, da Res. CNJ n. 308, a AUDIN deve elaborar relatório anual das atividades desempenhadas no exercício anterior a fim de submetê-lo ao Pleno do Tribunal. O relatório deve ser posteriormente divulgado na página da *internet* do Tribunal.

Elaboração do PAA 2025 e do PAC-Aud 2025

A elaboração do PAA 2025 demandará maior dedicação de tempo e recursos, tendo em vista a necessidade de adequá-lo totalmente às disposições da Res. CNJ n. 309/2020, em especial quanto à necessidade de implantar o modelo de planejamento baseado em riscos, cuja efetivação não foi possível até o momento.

Deverá ser dedicado tempo, também, para a identificação das lacunas de conhecimento e deficiências técnicas a serem supridas para garantir o bom desempenho das atividades da Auditoria Interna no exercício e o constante aprimoramento profissional dos auditores (PAC-Aud).

Acompanhamento e medição do indicador de desempenho n. 15: Índice de Cumprimento das Recomendações da Auditoria Interna

Cabe à AUDIN realizar a medição anual do indicador de desempenho n. 15, denominado Índice de Cumprimento das Recomendações da Auditoria Interna, estabelecido pela Resolução TRE/MS n. 736, de 18 de julho de 2021, que aprovou o Planejamento Estratégico do TRE/MS para o período de 2021-2026. Referido indicador refere-se à Perspectiva Processos Internos ao Macrodesafio Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária.

Análises mandatórias

A AUDIN é responsável, ainda, pela execução das seguintes atividades, de natureza mandatória:

- Análise do Relatório de Gestão Fiscal (periodicidade quadrimestral);
- Acompanhamento do cumprimento das recomendações e determinações constantes de Acórdãos do TCU, dirigidos ao TRE/MS;
- Avaliação da regularidade dos atos de admissão, bem como de concessão de aposentadoria e pensão com emissão de parecer no sistema e-Pessoal, do TCU;
- Acompanhamento do “Módulo Índícios” no sistema e-Pessoal do TCU, promovendo os devidos encaminhamentos

- e respectivo acompanhamento das providências (contínuo);
- Geração, envio, conferência e monitoramento da folha de pagamento de ativos, inativos e pensionistas, ao TCU por meio do sistema e-Pessoal (periodicidade mensal).

6. CRONOGRAMA

As atividades de avaliação, consultoria e monitoramento da unidade de Auditoria Interna para o exercício 2023 estão compiladas no **Anexo**, que contém a identificação da ação, a descrição sumária do objetivo e dos resultados pretendidos, período de execução e estimativa de horas.

Registra-se que os recursos humanos e o tempo a ser empregado em cada atividade foram estimados com base na complexidade da atividade, na área objeto de avaliação ou consultoria e no quantitativo de horas compreendido durante o período de execução.

O escopo das avaliações será definido por ocasião da fase de planejamento de cada trabalho, quando será possível defini-lo de forma consistente e suficiente. No caso das demandas externas, em especial as Auditorias Coordenadas e Integradas, o escopo é definido pelo CNJ e pelo TSE, respectivamente.

7. RESULTADOS ESPERADOS

A auditoria interna consiste em atividade independente e objetiva de avaliação (*assurance*) e consultoria (*advisory*), cuja missão é aumentar e proteger o valor organizacional, atuando no apoio à melhoria dos processos, notadamente aqueles afetos à governança, gerenciamento de riscos e controles internos.

Assim, a realização das avaliações propostas no presente planejamento de atividades de auditoria interna para o próximo exercício, oportuniza o exame de processos de trabalho representativos, de expressiva materialidade e relevância para o bom e regular desenvolvimento das funções finalísticas e, por consequência, para a concretização da estratégia organizacional, na medida em que o aperfeiçoamento dos processos de trabalho concorre para o aprimoramento dos demais processos integrantes dos macroprocessos finalísticos da instituição.

Com isso, espera-se que os resultados apurados e as oportunidades de melhoria sinalizadas, em sede das ações de auditoria realizadas, auxiliem a gestão deste Regional Eleitoral na identificação e respectivo saneamento de fragilidades e no aperfeiçoamento de processos de trabalho, de modo a assegurar, de forma razoável, o alcance de resultados pretendidos, observados riscos aceitáveis, bem como o primado da eficiência, eficácia, efetividade, economicidade e transparência dos atos

de gestão.

O aconselhamento resultante dos serviços de consultoria deverá adicionar valor à organização e contribuir para a melhoria aos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos. As atividades de facilitação, treinamento, orientação e assessoria buscarão identificar as possibilidades de soluções mais adequadas à adoção ou ao aprimoramento de boas práticas administrativas relacionadas a assuntos estratégicos do TRE/MS. Dessa maneira, a auditoria interna estará atenta à existência de pontos significativos que devam ser considerados e comunicados à alta administração.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente proposta de Plano Anual de Auditoria Interna (PAA) contempla as ações de auditoria interna a serem realizadas ao longo do exercício de 2024 e foi elaborada em consonância com os seguintes normativos: Resoluções TRE/MS n. 722/2021 e 755/2021; Resoluções CNJ n. 308/2020 e 309/2020; Resolução TSE n. 23.500/2016 e; Instrução Normativa TCU n. 84/2020.

O **PAA 2024** consiste em instrumento norteador da atuação das unidades da AUDIN para o próximo exercício, que busca conciliar o atendimento das demandas externas obrigatórias, das demandas internas consideradas prioritárias, das demais ações de natureza obrigatória – monitoramento de recomendações e demais atribuições previstas em regulamento do Tribunal –, além de outras ações de iniciativa interna com a finalidade de promover a melhoria contínua dos processos de trabalho.

Cabe registrar que, para a total e satisfatória execução das ações previstas no PAA 2024 é necessário suporte adequado de pessoal, material e recursos de tecnologia que sejam compatíveis com as demandas apresentadas. De igual forma, deve ser garantido o acesso completo, livre e irrestrito a documentos, registros, informações e sistemas necessários à realização das atividades. Eventualmente, pode ser necessário, ainda, o apoio de servidores de outras áreas do Tribunal.

Os resultados das atividades e o desempenho da AUDIN em relação ao cumprimento do PAA 2024 serão reportados à Alta Administração, ao Conselho de Governança Institucional e ao Pleno do Tribunal, por meio de relatório anual de atividades, nos termos das Resoluções CNJ n. 308/2020 e TRE/MS n. 722/2021.



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul
Auditoria Interna

Assim, com vistas ao cumprimento de sua missão e, com base nos fatores detalhados no corpo desse documento, a AUDIN apresenta o seu Plano Anual de Auditoria para o próximo exercício (PAA 2024), o qual deve ser submetido à apreciação da Presidência e à aprovação do Pleno deste Tribunal, seguindo-se a sua publicação na página do TRE/MS (*intranet* e *internet*) até o dia 19 de dezembro de 2023.

Eventual necessidade de alteração do PAA 2024, desde que devidamente justificada, seguirá o mesmo trâmite de apreciação, aprovação e divulgação.

Campo Grande (MS), 30 de novembro de 2023.

ALESSANDRA FALCÃO GUTIERRES DE SOUZA
Dirigente da Auditoria Interna



ANEXO – PAA 2024

PARTE 1 – Avaliações

| ITEM | MACROPROCESSO Cadeia de Valor TRE/MS | MACRODESAFIO ASSOCIADO Plano Estratégico 2021-2026 TRE/MS | Tipo de Auditoria | ÁREA OU TEMA AUDITÁVEL Em sentido amplo | OBJETIVO | Período | Horas Estimadas |
|------|--|---|---|--|---|---------------------|--------------------|
| 1 | Gestão Financeira e Contábil | Aperfeiçoamentoda Gestão Orçamentária e Financeira | Financeira integrada com Conformidade | Contas Anuais 2023 | Avaliar a situação patrimonial, financeira e orçamentária do TRE/MS, refletidas nas demonstrações contábeis de 31.12.2023 e transações subjacentes e, assim, contribuir para o aprimoramento dos processos relacionados, bem como para o alcance do macrodesafio associado. | Janeiro a Março | 250 |
| 2 | Gestão Financeira e Contábil | Aperfeiçoamentoda Gestão Orçamentária e Financeira | Financeira integrada com Conformidade | Contas Anuais 2024 | Avaliar a situação patrimonial, financeira e orçamentária do TRE/MS, refletidas nas demonstrações contábeis de 31.12.2024 e transações subjacentes e, assim, contribuir para o aprimoramento dos processos relacionados, bem como para o alcance do macrodesafio associado. | Junho a Dezembro | 960 |
| 3 | Desenvolvimento Institucional | Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária | Ação Coordenada (CNJ) | Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina | Avaliar a aderência à Política Judiciária de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário, com aplicação das ferramentas metodológicas apropriadas para aferir a existência de ambiente interno de incentivo às práticas previstas na Política e no Modelo de Inclusão da Diversidade e Equidade (IDE). | Abril a Julho | 460 |
| 4 | Infraestrutura e Logística | Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa | Auditoria Integrada(JE) | Governança e Gestão de Aquisições | Escopo ainda não definido/indicado pelo TSE. | Abril a Julho | 460 |

| | | | | | | | |
|---|------------------------------|---|---------------------------------------|----------------------|--|------------------|-----|
| 5 | Gestão Financeira e Contábil | Aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária e Financeira | Financeira integrada com Conformidade | Gestão de Pagamentos | Avaliar a consistência e a regularidade dos pagamentos efetuados pelo Sistema da Folha de Pagamento do Tribunal. | Junho a Dezembro | 120 |
|---|------------------------------|---|---------------------------------------|----------------------|--|------------------|-----|

PARTE 2 – Consultorias

| ITEM | ÁREA | OBJETO DA CONSULTORIA | Período | Subunidade Executora | Horas Estimadas |
|------|--------------------------------------|--|------------------|----------------------|-----------------|
| 1 | Gestão de Pessoal | Compatibilidade do exercício de outras atividades profissionais por servidor público | Janeiro a Março | SAPTIC | 60 |
| 2 | Gestão de Infraestrutura e Logística | Orientação para a elaboração de normas e procedimentos relacionados à gestão patrimonial | Fevereiro a Maio | SAAD e SAPTIC | 80 |

PARTE 3 – Monitoramentos

| ITEM | CICLO | Descrição da Auditoria em Monitoramento | Unidades Auditadas | Período | Subunidade Executora | Horas Estimadas |
|------|-------|--|-------------------------|--------------------|----------------------|-----------------|
| 1 | 5º | Ação Coordenada CNJ 2019 –Gestão Documental. | SJ e STI | Janeiro a Dezembro | SAAD | 30 |
| 2 | 5º | Auditoria Integrada da JE 2019 – Dimensionamento da Força de Trabalho. | SGP | Janeiro a Dezembro | SAPTIC | 30 |
| 3 | 4º | Auditoria na Gestão da Frota de Veículos do TRE/MS | SAF | Janeiro a Dezembro | SAAD | 30 |
| 4 | 3º | Auditoria no Almoxarifado – Segurança Patrimonial. | SAF | Janeiro a Dezembro | SAAD | 30 |
| 5 | 3º | Ação Coordenada CNJ 2021 –Acessibilidade Digital. | STI, SGP, COPEG e ASCOM | Janeiro a Dezembro | SAAD | 30 |

| | | | | | | |
|----|----|---|---|--------------------|---------------|----|
| 6 | 3º | Auditoria de Contas Anuais Exercício 2021 | DG, SAF, SGP e STI | Janeiro a Dezembro | SAAD e SAPTIC | 30 |
| 7 | 3º | Auditoria Integrada da JE 2021 - Gestão de infraestrutura de TIC, com enfoque na Gestão de Ativos | STI | Janeiro a Dezembro | SAPTIC | 30 |
| 8 | 2º | Auditoria de Contas Anuais Exercício 2022 | DG, SAF, SGP e STI | Janeiro a Dezembro | SAAD e SAPTIC | 30 |
| 9 | 2º | Auditoria Integrada da JE 2022 – Gestão de Segurança da Informação. | STI | Janeiro a Dezembro | SAPTIC | 30 |
| 10 | 2º | Auditoria na Gestão da Comunicação Organizacional – Comunicação Institucional e Administrativa | Diretoria-Geral e ASCOM | Janeiro a Dezembro | SAAD | 30 |
| 11 | 1º | Auditoria de Contas Anuais Exercício 2023 | DG, SAF, SGP e STI | Janeiro a Dezembro | SAAD e SAPTIC | 30 |
| 12 | 1º | Auditoria Integrada da JE 2023 – Gestão Patrimonial | SAF | Janeiro a Dezembro | SAAD | 30 |
| 13 | 1º | Ação Coordenada CNJ 2023 – Política contra Assédio e Discriminação no Poder Judiciário | PRE, VP-CRE, DG, SGP, OUVIDORIA, CPEAD 1 e 2, Comissão de Ética | Janeiro a Dezembro | SAPTIC | 30 |

PARTE 4 – Capacitações (PAC-Aud 2024)

| ITEM | Ação de Capacitação | Sugestão de Instrutor/Instituição | Carga horária | Modalidade | Servidores Contemplados | Valor estimado |
|------|---|--|--------------------------------|--------------------------|------------------------------|-------------------------------------|
| 1 | Informações Gerenciais aplicadas à Auditoria Financeira: Folha de Pagamentos | Bruno Henrique Nunes Pedrozo (Instrutoria Interna) | 20 horas | Online | Todos os servidores da AUDIN | R\$ 10.360,00 (*) |
| 2 | Fórum de Auditoria Interna do Poder Judiciário | Organizado pelo CNJ | 20 horas | 4 online 2 presencial | Todos os servidores da AUDIN | Custo apenas com passagem e diárias |
| 3 | Manual de Auditoria do Poder Judiciário: Práticas para Análise e Avaliação Efetivas | Promovido pelo CNJ | Pendente de definição pelo CNJ | Online | Todos os servidores da AUDIN | Sem custo |

| | | | | | | |
|---|---|---------------|----------|--------|---------------------------------------|--------------|
| 4 | Normas Internacionais de Auditoria Financeira – NIA | EV.G - Enap | 40 horas | Online | Todos os servidores da AUDIN | Sem custo |
| 5 | Estatística/Amostragem | EV.G - Enap | 20 horas | Online | Todos os servidores da AUDIN | Sem custo |
| 6 | Nova Lei de Licitações | EV.G - Enap | 40 horas | Online | Servidores que não realizaram em 2023 | Sem custo |
| 7 | AUDI 2 EOP NOVO | IIA do Brasil | | Online | 1 servidora | R\$ 2.500,00 |

(*) O valor estimado para essa ação de capacitação corresponde à instrutoria interna para curso com até 20 participantes, sendo que a AUDIN conta com 6 servidores. Assim, há a possibilidade de realizar contratação compartilhada com outros tribunais, reduzindo o custo para o TRE/MS, sugerindo-se nesta hipótese, a reserva de vagas para servidores da SEFI e SACONT, tendo em vista a área de interesse.

PARTE 5 – Trilha de conhecimentos da AUDIN

| ITEM | Ação de Capacitação (*) | Instituição Plataforma on-line | Carga horária | Modalidade | Servidores Contemplados |
|------|---|-----------------------------------|---------------|------------|------------------------------|
| 1 | Papéis de Trabalho em Auditoria Interna Governamental | EV.G - Enap | 16 horas | Online | Todos os servidores da AUDIN |
| 2 | Técnicas de Auditoria Interna Governamental | EV.G - Enap | 24 horas | Online | Todos os servidores da AUDIN |
| 3 | Elaboração de Relatórios de Auditoria | EV.G - Enap | 24 horas | Online | Todos os servidores da AUDIN |
| 4 | Autoconhecimento e Motivação | EV.G - Enap | 30 horas | Online | Todos os servidores da AUDIN |
| 5 | Nova lei de licitações: Visão Geral | EV.G - Enap | 10 horas | Online | Todos os servidores da AUDIN |
| 6 | Nova Lei de Licitações: Gestão Contratual | EV.G - Enap | 25 horas | Online | Todos os servidores da AUDIN |

| | | | | | |
|-----------|---|-------------|----------|---------------|------------------------------|
| 7 | Noções Introdutórias de Licitação e Contratos Administrativos | EV.G - Enap | 30 horas | <i>Online</i> | Todos os servidores da AUDIN |
| 8 | Big Data em Apoio à Tomada de Decisão | EV.G - Enap | 25 horas | <i>Online</i> | Todos os servidores da AUDIN |
| 9 | Estatística para Análise de Dados na Administração Pública | EV.G - Enap | 25 horas | <i>Online</i> | Todos os servidores da AUDIN |
| 10 | Análise de dados: uma leitura crítica das informações | EV.G - Enap | 23 horas | <i>Online</i> | Todos os servidores da AUDIN |
| 11 | Análise de Dados em Linguagem R | EV.G - Enap | 20 horas | <i>Online</i> | Todos os servidores da AUDIN |
| 12 | Análise e Melhoria de Processos | EV.G - Enap | 20 horas | <i>Online</i> | Todos os servidores da AUDIN |
| 13 | Introdução ao Excel | EV.G - Enap | 25 horas | <i>Online</i> | Todos os servidores da AUDIN |
| 14 | Análise de riscos para contratações de TIC | EV.G - Enap | 20 horas | <i>Online</i> | Todos os servidores da AUDIN |
| 15 | Fundamentos da Lei Geral de Proteção de Dados | EV.G - Enap | 15 horas | <i>Online</i> | Todos os servidores da AUDIN |
| 16 | Inteligência Emocional | EV.G - Enap | 50 horas | <i>Online</i> | Todos os servidores da AUDIN |

(*) Realização de forma gradativa – sugestão que seja em 03 (três) anos – e na medida da disponibilidade da equipe.